

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO - CONTRATO N.º 040/2017-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6011.2017/0000815-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria do Governo Municipal – CNPJ: 46.395.000/0001-39.

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI – ME – CNPJ: 17.927.338/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sendo 06 (seis) veículos do tipo C – veículo popular, incluindo motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e Secretário Especial de Comunicação (SECOM), por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato 040/2017-SGM e disposições da Lei Federal 8.666/1993.

DO INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1. Conforme cláusula 8.1 do contrato 040/2017-SGM, o contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do recebimento da ordem de inicio dos serviços. O prazo de vigência pode ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art.57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante assinatura do termo aditivo.
- 2. A prestação de serviço da presente contratação terá início em 22 de outubro de 2017, devendo a CONTRATADA apresentar os veículos na forma e horários estipulados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão 14/2017-SGM.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se a presente ordem, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 20 de outubro de 2017.

CLÁUDIO FARO RF: 822.269.0

Supervisor Geral de Recursos e Logísticas SGM/CAF/SGRL

Ciente em: 20/10/2017.

ALEXANDRE FAVERO

Proprietário

AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI - ME